



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

I

Série

Número 234

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Portaria n.º 1117/2023

Autoriza os encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4480 - Recuperação e requalificação do Lar Refúgio São Vicente de Paulo, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRIJ e a Casa da Sagrada Família e Refúgio de São Vicente de Paulo, com vista à recuperação e requalificação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas da Instituição, com uma capacidade de 85 vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 1.963.247,47 EUR.

Portaria n.º 1118/2023

Autoriza os encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4457 - EAE - Equipamento de Apoio ao Envelhecimento, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRIJ e o Centro Social e Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com capacidade para 120 utentes, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 10.382.022,00 EUR.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE**Portaria n.º 1117/2023**

de 21 de dezembro

Sumário:

Autoriza os encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4480 - Recuperação e requalificação do Lar Refúgio São Vicente de Paulo, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRIJ e a Casa da Sagrada Família e Refúgio de São Vicente de Paulo, com vista à recuperação e requalificação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas da Instituição, com uma capacidade de 85 vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 1.963.247,47 EUR.

Texto:

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é da responsabilidade da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ), o investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais;

Considerando que foi outorgado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a SRIC, um contrato de financiamento, para a realização do referido investimento;

Considerando que a SRIJ, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do referido investimento, pretende reforçar as estruturas/respostas já existentes e para tal irá contratualizar acordos de parceria com as entidades que integram a economia social, designadamente cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações e demais instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, desde que observem os objetivos legalmente previstos e desenvolvam respostas sociais de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou de Estruturas de apoio a Pessoas em Situação de Sem-Abrigo;

Considerando que, nesse âmbito, a SRIJ pode proceder à seleção de entidades da economia social, mediante Avisos de Abertura de Concurso (AAC);

Considerando que a SRIJ lançou o AAC com o n.º 06/C03-i03-RAM/2023 - Requalificação e Alargamento da Rede de Estruturas Residenciais e Não Residenciais para Pessoas Idosas III, tendo sido submetido cinco candidaturas, por parte das respetivas entidades executoras;

Considerando que a candidatura analisada e com proposta de aprovação se refere ao projeto 4480 - Recuperação e requalificação do Lar Refúgio São Vicente de Paulo, da responsabilidade da Casa da Sagrada Família e Refúgio de São Vicente de Paulo;

Considerando que o investimento a contratualizar apresenta uma execução plurianual, abrangendo os anos económicos de 2024 a 2025;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estabeleceu um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar;

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4480 - Recuperação e requalificação do Lar Refúgio São Vicente de Paulo, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRIJ e a Casa da Sagrada Família e Refúgio de São Vicente de Paulo, com vista à recuperação e requalificação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas da Instituição, com uma capacidade de 85 vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de € 1.963.247,47 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2024	€ 1.121.855,70;
Ano económico de 2025	€ 841.391,77.

2. Os encargos da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

Portaria n.º 1118/2023

de 21 de dezembro

Sumário:

Autoriza os encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4457 - EAE - Equipamento de Apoio ao Envelhecimento, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRIJ e o Centro Social e Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com capacidade para 120 utentes, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 10.382.022,00 EUR.

Texto:

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é da responsabilidade da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ), o investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais;

Considerando que foi outorgado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a SRIC, um contrato de financiamento, para a realização do referido investimento;

Considerando que a SRIJ, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do referido investimento, pretende reforçar as estruturas/respostas já existentes e para tal irá contratualizar acordos de parceria com as entidades que integram a economia social, designadamente cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações e demais instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, desde que observem os objetivos legalmente previstos e desenvolvam respostas sociais de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou de Estruturas de apoio a Pessoas em Situação de Sem-Abrigo;

Considerando que, nesse âmbito, a SRIJ pode proceder à seleção de entidades da economia social, mediante Avisos de Abertura de Concurso (AAC);

Considerando que a SRIJ lançou o AAC com o n.º 06/C03-i03-RAM/2023 - Requalificação e Alargamento da Rede de Estruturas Residenciais e Não Residenciais para Pessoas Idosas III, tendo sido submetido cinco candidaturas, por parte das respetivas entidades executoras;

Considerando que a candidatura analisada e com proposta de aprovação se refere ao projeto 4457 - EAE - Equipamento de Apoio ao Envelhecimento, da responsabilidade do Centro Social e Paroquial do Carmo;

Considerando que o investimento a contratualizar apresenta uma execução plurianual, abrangendo os anos económicos de 2024 a 2025;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estabeleceu um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar;

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 4457 - EAE - Equipamento de Apoio ao Envelhecimento, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRIJ e o Centro Social e Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com capacidade para 120 utentes, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de € 10.382.022,00 (dez milhões, trezentos e oitenta e dois mil e vinte e sete euros e vinte e cinco cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2024	€ 8.734.303,20;
Ano económico de 2025	€ 1.647.718,80.

2. Os encargos da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)